

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

EMENTA:

APROVA AS CONTAS DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2015 – MUNICÍPIO DE JAPERI - GESTOR RESPONSÁVEL – PREFEITO MUNICIPALIVALDO BARBOSA DOS SANTOS E DA TESOUREIRA NOEMI DE OLIVEIRA SOARES.

AUTOR: MESA DIRETORA

CONSIDERANDO a decisão do TCE – RJ – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO TCE/RJ 810.293-0/2016 com emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES;

CONSIDERANDO que o referido parecer, exarado pelo Relator RODRIGO MELLO DO NASCIMENTO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, destacou a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no sentido da ausência de competência judiciante por parte das cortes de contas;

CONSIDERANDO que as ressalvas e determinações integram o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** e assim, constituem-se como regras, normas e orientações para a próxima gestão nos exercícios seguintes norteando a gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, FINANÇAS, TRIBUTOS, CONTROLE E ORÇAMENTO, exarado no processo **PARECER 002/2022** submetido à análise, discussão e votação no Plenário Francisco da Costa Filho, em Sessão convocada especialmente para exame das Contas de Gestão, em 18/05/2023, na forma disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal de Japeri, acompanhando na íntegra o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE – RJ;**

CONSIDERANDO que após leitura do parecer, registrada a presença de 11 (Onze) Vereadores no processo de discussão e votação obteve a aprovação do referido parecer,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da **Gestão do Poder Executivo referente aos exercícios de 2015 – Município de Japeri – Gestor Responsável – Prefeito MunicipalIVALDO BARBOSA DOS SANTOS e da Tesoureira Noemi de Oliveira Soares;**

Art. 2º - O parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com as ressalvas e determinações fica fazendo parte integrante do processo administrativo da Câmara Municipal de Japeri – **PARECER 002/2022 – 03/03/2022** para todos os fins de verificação e acompanhamento de execução e cumprimento;

Art. 3º - Deverão ser expedidas as comunicações de praxe, dentre elas, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Japeri e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, Plenário Francisco da Costa Filho, 25 de Maio de 2023.

Walter Trajano Alves
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

EMENTA:

APROVA AS CONTAS DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 – MUNICÍPIO DE JAPERI - GESTORA RESPONSÁVEL – PREFEITA MUNICIPAL FERNANDA MACHADO ONTIVEROS.

AUTOR: MESA DIRETORA

CONSIDERANDO a decisão do TCE – RJ – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO TCE/RJ 210.086-0/2022 com emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES;

CONSIDERANDO que o referido parecer, exarado pela Relatora MARIANA MONTEBELLO WILLEMANN, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, destacou o cumprimento das metas fiscais, percentual de aplicação em saúde e educação bem como o repasse ao Poder Legislativo além de outros preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO que as ressalvas e determinações integram o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** e assim, constituem-se como regras, normas e orientações para a próxima gestão nos exercícios seguintes norteando a gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, FINANÇAS, TRIBUTOS, CONTROLE E ORÇAMENTO, exarado no processo **PARECER 003/2022** submetido à análise, discussão e votação no Plenário Francisco da Costa Filho, em Sessão convocada especialmente para exame das Contas de Gestão, em 23/05/2023, na forma disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal de Japeri, acompanhando na íntegra o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE – RJ;**

CONSIDERANDO que após leitura do parecer, registrada a presença de 11 (Onze) Vereadores no processo de discussão e votação obteve a aprovação do referido parecer,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da **Gestão do Poder Executivo referente ao exercício de 2021 – Município de Japeri – Gestora Responsável – Prefeita Municipal Fernanda Machado Ontiveros;**

Art. 2º - O parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com as ressalvas e determinações fica fazendo parte integrante do processo administrativo da Câmara Municipal de Japeri – **PARECER 003/2022 – 28/12/2022** para todos os fins de verificação e acompanhamento de execução e cumprimento;

Art. 3º - Deverão ser expedidas as comunicações de praxe, dentre elas, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Japeri e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, Plenário Francisco da Costa Filho, 25 de Maio de 2023.

Walter Trajano Alves
Presidente